DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 9
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
CNPJ: 45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 13 DE abril DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.20, da Lei nº 1545 de 08/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1545, de 08 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMARES PAULISTA, 13 de abril de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
02 07 00 Educação e Cultura				
Ficha: 126	12.361.0600.2222.0000	Outras Atividades Educacionais		36.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
02 12 00 Serviços Municipais				
Ficha: 250	15.452.0188.2123.0000	Vias, Logradouros, Praças e Jardins M		4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				40.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
CNPJ: 45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 13 DE abril DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 12 00	Serviços Municipais		
Ficha:	226	15.451.0185.1023.0000	Infra-Estrutura Urbana	-36.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	252	15.452.0188.2123.0000	Vias, Logradouros, Praças e Jardins M	-4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-40.000,00

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 13 de abril de 2026

Lucas Aparecido da Assumção
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia De Andrade
Diretor do Departamento de Governo

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 41 , DE 15 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1571

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$616.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **616.000,00**

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

187	10.301.0120.1016.0000	Atendimento a Saúde - SUS	616.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **616.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	616.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 15 de abril de 2026

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42 , DE 16 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$723.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **723.500,00**

02 02 00 Administração Geral

24	04.122.0045.1003.0000	Gestao Politico Administrativa	6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 01
	01	TESOURO	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	
48	04.124.0060.2030.0000	Operações do Controle Interno	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 Fundo de Assistência Social

85	08.244.0106.2055.0000	Fundo de Assistencia Social de Palmares Paulista	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 07 00 Educação e Cultura

152	13.392.0170.2018.0000	Cultura	445.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
126	12.361.0600.2222.0000	Outras Atividades Educacionais	44.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 00 Divisão da Educação

171	12.122.0020.2020.0000	Supervisão e Coordenacão Educacional	1.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 42 , DE 16 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1567

02 11 00	Fundo Municipal de Saúde			
219	10.305.0120.2082.0000	Atendimento a Saúde - SUS	40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		
02 12 00	Serviços Municipais			
245	15.452.0188.2068.0000	Vias, Logradouros, Praças e Jardins Municipais	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	17
	01	TESOURO		
	130 002	CIDE-Contr. de Int. no Dominio Econômico		
250	15.452.0188.2123.0000	Vias, Logradouros, Praças e Jardins Municipais	65.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	100 130	Contr.Serv.Iluninação Públ - COSIP		
02 17 00	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutusra			
287	15.451.0185.2119.0000	Infra-Estrutura Urbana	109.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **723.500,00**

Fontes de Recurso	
01 00	1.500,00
01 00	606.000,00
01 00	65.000,00
01 01	6.000,00
01 17	5.000,00
05 13	40.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 16 de abril de 2026

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 43 , DE 16 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$135.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **135.000,00**

02 07 00 Educação e Cultura

137	12.365.0160.2057.0000	Ensino Infantil	120.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

204	10.301.0120.2078.0000	Atendimento a Saúde - SUS	12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 012	FES - Sorria São Paulo	

02 12 00 Serviços Municipais

250	15.452.0188.2123.0000	Vias, Logradouros, Praças e Jardins Municipais	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 130	Contr.Serv.Iluninação Públ - COSIP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 Educação e Cultura

138	12.365.0160.2057.0000	Ensino Infantil	-120.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

203	10.301.0120.2078.0000	Atendimento a Saúde - SUS	-12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 012	FES - Sorria São Paulo	

02 12 00 Serviços Municipais

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 43 , DE 16 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1567

02 12 00	Serviços Municipais			
252	15.452.0188.2123.0000	Vias, Logradouros, Praças e Jardins Municipais	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	100 130	Contr.Serv.Iluninação Públ - COSIP		

-135.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 16 de abril de 2026

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PAAR nº 003/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA/SP**, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos, Sra. ANA MARIA VAROTI ALBERGUINE, promove a presente NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA à empresa **HIGIDESC COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.367.594/0001-53, em razão da instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PAAR nº 003/2026, destinado à apuração de reiterado inadimplemento contratual relacionado ao atraso injustificado e à não entrega de materiais de higiene e limpeza requisitados pelo Município de Palmares Paulista/SP. A apuração refere-se às Solicitações de Fornecimento nº 02038/26, 02172/26, 02255/26, 02257/26, 02279/26, 02298/26 e 02347/26, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Processo nº 031/2025 – Ata de Registro de Preços nº 031.08.06/2025. A empresa fica NOTIFICADA para apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021. O inteiro teor da notificação encontra-se disponível nos autos do processo administrativo, para consulta junto à Comissão de Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos. Palmares Paulista-SP, 25 de maio de 2026.

.....